



Decreto N° 1401 - de 02 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	-----R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.200,00
Total da Unidade 6	-----R\$	1.200,00
Total Geral	-----R\$	1.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.200,00
Total da Unidade 4	-----R\$	1.200,00
Total Geral	-----R\$	1.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Maio de 2018



IDILIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.560.566-68